



13
t

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2026.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1-Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de Higiene e Limpeza
- 1.2- Área Requisitante: Central de Licitações/SEFAZ.
- 1.3 -Os materiais são de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

- 2.1 - O presente processo visa o atendimento da necessidade de aquisição de Materiais Hidráulicos de forma parcelada, por meio de Registro de Preços, pelas Secretarias do Município de Santa Cruz do Sul. Por meio deste a Administração visa a disponibilização meios para aquisição de materiais e produtos para a manutenção e asseio dos ambientes públicos de forma econômica e célere, buscando, assim, a manutenção dos serviços em condições adequadas para o funcionamento das diversas Secretarias do Município.
- 2.2 A necessidade se justifica ainda pela **extinção da Ata com a empresa SCA Distribuidora Ltda , no âmbito PE 056/2025**, assim como a ocorrência de **itens com quantitativos zerados nas atas dos PE 056/2025 e 119/2025, além de inclusão dos itens não adjudicados no PE 119/25**. Os itens em questão são de grande demanda de todas secretarias, tratando-se de itens essenciais

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
- Local : Santa Cruz do Sul
- Id do item no PCA : 71
- Classe/Grupo : 12203 – Aquisição de Material de Higiene e Limpeza



14
f

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

4.2 - O prazo de fornecimento dos produtos será de até o dia 16/10/2026, com previsão de início a partir da homologação do processo licitatório.

4.2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e nos mesmos quantitativos inicialmente registrados.

4.3 – Qualificação Técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela ANVISA, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos, se a empresa licitante for fabricante ou atacadista;**

a.1) Caso a empresa seja Comércio Varejista, está isento da apresentação do item “a”, acima.

b) Licença ou Alvará Sanitário, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, **exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos;**

c) Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nos itens acima (“a” ou “b”), a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

d) Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas, e Comércio Varejista aquele direcionado ao consumidor final.

4.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas.

4.5 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

4.6 – A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso.

Paragrafo Único: Tais comprovações de conformidade, registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.7 – O prazo de validade dos produtos (se for o caso), quando da entrega, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, ou conforme a validade constante no descritivo dos itens.

4.8 – Constituem obrigações da contratada:

a) Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução da ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade.



15
f

c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

e) Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

g) O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no termo contratual ou Termo de Referência.

4.9 – Constituem obrigações da contratante:

a) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos.

4.10 – Das amostras:

4.10.1 Para os ITENS assinalados com "SIM" na coluna AMOSTRA constante na Planilha do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, o licitante classificado em primeiro lugar no ITEM deverá apresentar, 01 (uma) AMOSTRA do(s) produto(s) cotado(s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (podendo ser prorrogado por até igual período), a contar da convocação do pregoeiro.

4.10.2 – Caso os licitantes cotarem marcas que estão contempladas na coluna Marcas Pré Aprovadas da planilha constante no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, não há necessidade de apresentar amostras (estão isentas de apresentar amostra para aceitação), pois as mesmas já estão pré-aprovadas pelo Município.

4.10.2.1 - Justifica-se tal medida pelo fato de que as marcas indicadas no Anexo I, já são conhecidas e cuja qualidade já é aprovada pelo Município, sendo desnecessária a reavaliação das mesmas, porém nada impede que novas marcas sejam apresentadas e estas serem avaliadas para atestar a qualidade do produto.

4.10.3 – para os itens cuja unidade esteja em fardo (ex. Papel higiênico) poderá ser enviado um pacote do produto, bem como para os produtos cuja unidade esteja como galão/frasco 5 litros (ex. água sanitária, sabonete líquido), poderá ser apresentado embalagem com, no mínimo, 1 litro do produto.

4.10.4 – A apresentação da amostra PODERÁ ser dispensada pelo Pregoeiro caso este entender que a marca cotada atende as especificações e já está pré aprovada em outro ITEM.

4.10.5 – As amostras deverão ser fornecidas devidamente identificadas com o nome da empresa e deverão ser entregues na Central de Licitações deste município, localizado no seguinte endereço: Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551, Centro, Santa Cruz do Sul CEP: 96815-713 (Centro Administrativo Municipal), no horário de expediente, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.



36
f

4.10.6 - As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do ITEM do produto de acordo com a constante no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar, e a respectiva marca, sob pena não recebimento e não aceitação.

4.10.6.1 - A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Estudo Técnico Preliminar.

4.10.6.2 - Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

4.10.7 - Para os produtos químicos deverá ser apresentado junto com a amostra: Registro no Ministério da Saúde, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Ficha Técnica.

4.10.8 - Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.

4.10.9 - Os licitantes deverão apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega, em duas vias, de acordo com o modelo abaixo:

CERTIFICADO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	
Declaramos, para os devidos fins, a entrega de 01 (uma) amostra dos seguintes produtos:	
_____ (ITEM nº _____),	marca: _____
_____ (ITEM nº _____),	marca: _____
_____ (ITEM nº _____),	marca: _____
Entregue dia ____/____/2026, por _____	(nome e ass. da empresa)
Recebido dia ____/____/2026, por _____	(nome e ass. do responsável)

4.10.10 - Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de Amostras, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Estudo Técnico Preliminar, aprovando ou não as mesmas.

4.10.11 - As amostras entregues serão "aprovadas" ou "reprovadas", o mesmo constará no "Certificado de Análise das Amostras" que será emitido pela Comissão.

4.10.12 - O resultado da análise será devidamente justificado e constará no Certificado.

4.10.13 - O resultado desta análise será encaminhado ao Central de Licitações do Município de Santa Cruz do Sul, sendo que o Pregoeiro, encaminhará o resultado às empresas, e tomará as providências cabíveis.

4.10.14 - Caso algum ITEM tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, **será desclassificado**, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

4.10.15- As Amostras entregues passarão por processo de análise prática e técnica, pela Comissão de Análise de Amostras, para verificação de sua qualidade.

4.10.16 - As Amostras não serão devolvidas, servindo as mesmas como parâmetro de comparação com os produtos entregues.

4.11 - Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.



17
f

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

5.1.1. Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município. Essa opção permite ao município realizar as **aquisições de forma parcelada**, de acordo com a necessidade e no momento oportuno para a Administração, além de não implicar na obrigatoriedade de contratação/aquisição.

5.1.2. Aquisição imediata do item objeto da licitação: a aquisição imediata pode possibilitar a obtenção de menor preço no processo licitatório, entretanto implica na obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados e gera a despesa de imediato, não permitindo a Administração optar pelo momento adequado para realizar a compra, ou até mesmo, conforme o caso, não realizar a aquisição.

5.1.3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não tem sido utilizada pelo município pois, de maneira geral, o município tem optado por realizar seus próprios processos licitatórios, definindo descritivos e requisitos para os itens que melhor atendam suas demandas.

5.2 - Considerando que os bens constantes no processo são bens comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização e que o Município possui a necessidade de aquisição de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a aquisição dos itens de Materiais de Higiene e Limpeza por meio de adoção do Sistema de Registro de Preços. Este procedimento resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos das aquisições, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, reduzindo os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, reduzindo, assim, o número de licitações, favorecendo a eficiência e a economicidade, dentre outras vantagens para atendimento das necessidades da Administração, considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

6.1.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

6.2 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul/RS, **ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.**

6.3 Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias (nome, fabricação, prazo de validade, composição, fabricante, etc.), e sem indícios



18
4

de violação (lacrado), conforme preconiza a legislação vigente. Devidamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

b) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

6.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.5 - Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.6 - Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia.

6.7 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), inclusive quando for constatado pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos, o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.7.1 - A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

6.8 - Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, MS/ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

6.9 - A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

6.10 - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Os quantitativos foram definidos através da reinclusão das quantidades licitadas na Ata extinta com a empresa SCA Distribuidora Ltda no âmbito do PE 056/2025, , além de dos quantitativos zerados nas atas 056/2025 e 119/2025, bem como na inclusão de quantidades licitadas de itens não adjudicados no PE 119/2025.

7.2 - Foram incluídos itens novos demandados por secretarias municipais participantes do processo através de seus respectivos pedidos de compras.



7.2 – A planilha de itens , os quantitativos e descritivos, consta em anexo a este documento – **Anexo I.**

8– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamento, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Após análise da natureza dos itens a serem adquiridos e da rotina de consumo dos Órgãos que compõe a Administração Municipal, verifica-se a viabilidade e a vantagem do parcelamento da solução, por item, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

9.2- Os materiais em questão possuem características distintas quanto à especificação, frequência de uso, disponibilidade no mercado e quantidade necessária, sendo que o parcelamento possibilitará uma maior competitividade no certame; a economia de escala individualizada, pois os itens mais demandados poderão ser adquiridos em maior quantidade, com melhores preços; a flexibilidade orçamentária, uma vez que os produtos serão adquiridos conforme demanda, evitando desperdício e excesso de estoque; e, por fim a adequação às necessidades reais de consumo, com entrega programada e sob demanda.

9.3- Sendo assim, a contratação será realizada com adjudicação por item, de forma a permitir o fracionamento da solução, respeitando o princípio da economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e o interesse público.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – As atas de registros de preços vigentes para Materiais de Higiene e Limpeza vencem em 16/10/2026.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1-A pretensão da Administração na presente contratação é garantir o fornecimento dos materiais, atendendo às especificações técnicas definidas neste ETP e no Termo de Referência a ser elaborado, de forma a suprir plenamente as necessidades das Secretarias Municipais, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas.

11.1.1-Com a aquisição, espera-se:

- a) Disponibilidade dos materiais para uso nas rotinas operacionais, evitando interrupções de serviços, sempre que houver necessidade;
- b) Padronização dos itens adquiridos, garantindo compatibilidade e qualidade conforme especificações;
- c) Redução de custos operacionais, minimizando gastos com manutenções corretivas ou substituições prematuras;
- d) Atendimento integral à demanda prevista no planejamento anual de suprimentos.
- e) Cumprimento das normas e padrões técnicos aplicáveis, preservando a segurança e a durabilidade dos bens.



20
f

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 -Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação das atas/contrato; e
- j) realização de empenho.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 - A contratada deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços.

13.1.1 As principais questões ambientais que podem ser associadas a essa contratação incluem:

Impactos ambientais identificados	Medidas mitigatórias indicadas
Geração de resíduos sólidos	Descarte em coleta seletiva para reciclagem

13.2 -Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

15 – ANEXOS

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;



21
f

16- RESPONSÁVEIS

Nome: Cristiano de Arruda Kuhn

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 18652

E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Inara M Geller

Cargo: Diretora da Central de Licitações

Matrícula: 8181

E-mail: fazenda@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para **Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais Hidráulicos.**

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2026.

Bruno Cesar Faller
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula nº 41948

**ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos**

Item	Cód.	Catmat	Produto	Unid.	Quant.	Amostra	Marca Pré Aprovada
1	887	429225	Álcool gel 70% (1000 mL) Características adicionais: Deve constar na embalagem: identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca, registro no órgão responsável. Embalagem deve ser rígida, resistente e com possibilidade de fechamento após uso que evite vazamentos.	FR	429	SIM	Gel Topic, Rende Mais, Soft Gel, Duomo, Proquill, Gelsept, Quality, Trilha, BellPlus, SuaveTok, Rioquímica, Ciclofarma
2	46825	269943	Álcool Gel 70% Glicerinado, Usado Para Higienização Das Mãos (Frasco De No Mínimo 500ml). Registro Na Anvisa Características Adicionais: Deve Constar Na Embalagem: Identificação Da Empresa, Composição, Validade, Quantidade, Lote, Responsável Químico, Marca, Registro No Órgão Responsável. Embalagem Deve Ser Rígida, Resistente E Com Válvula Tipo Pump.	Fr	406	Sim	Zulu, Coperalcool, Indagel, Tupi, Itajá, Allgel, Clean, Mega, Allgel, Bellplus, Ciclo Farma
3	54401	269941	Álcool Líquido 70% Frasco Com No Mínimo 01 Litro, Hidratado, Validade Mínima 02 Anos. Nbr 5991. Aprovado Pelo Inmetro. Notificado Na Anvisa Características Adicionais: Deve Constar Na Embalagem: Identificação Da Empresa, Composição, Validade, Quantidade, Lote, Responsável Químico, Marca, Registro No Órgão Responsável. Embalagem Deve Ser Rígida, Resistente E Com Possibilidade De Fechamento Após Uso Que Evite Vazamentos.	Fr	5235	Sim	Itajá, Tupi, Safra, Supervale
4	175	331870	Escova P/Vaso Sanitário, Com Cabo De Plástico, Medindo No Mínimo 20 Cm, Fios De Polietileno. Validade Indeterminada Características Adicionais: Com Cabo Inteiro E Suporte Para Armazenamento Da Escova, Com Rótulo De Identificação Do Fabricante.	Un	397	Não	
5	53152	242873	ESPONJA DUPLA FACE. Pcte com 03 unid. Cada unid. medindo no mínimo 100 X 70 X 20mm, anti-bactéria, composição: lado fibra sintética com abrasivo; lado com espuma de poliuretano. Valid. Indeterminada.	PAC	200	Sim	Scotch Brite, EsfreBom, Condor, Limppano, Zupp, Assolan, Bettanin, DLH Industrial
6	63811	283504	Pá Robusta super resistente para limpeza em geral. Dimensões : 30 x 30 x 10 cm, com cabo de madeira de 90cm	Un	50	Sim	Odim, Bettanin

23
↑

7	11094	342815	Papel Higiênico Comum, Fardo Com No Mínimo 64 Rolos Com No Mínimo 30m X 10 Cm Folha Simples, Picotado, Macio E Gofrada. Composição: 100% Fibras Naturais. Validade Indeterminada Características Adicionais: Deverá Ser Absorvente E Homogêneo, Não Poderá Esfarelar Durante O Uso, Não Poderá Apresentar: Odor Desagradável (Não Característico), Corte Imperfeito, Enrugamento Com Dobras E/Ou Miolo Solto. Deverá Ainda, Ser Enrolado De Maneira Uniforme E Adequadamente Apertado Em Um Tubo De Papelão Resistente De Modo A Suportar Sem Deformação As Condições De Estocagem, Transporte E Trabalho, Apresentando Corte Lateral Sem Rebarbas.	Fardo	114	Sim	Personal, Sublime, Floral, Neve, Mili, Soft Life, Floral, Softy's, Fofinho, Astória, Alphas, Guipel, Fofinho, Familiar, Nosso Papel, Natupel
8	46253	412112	Papel Higiênico Especial, Fardo Com No Mínimo 64 Rolos, Rolo Com No Mínimo 60 M X 10cm, Folha Branca, Picotada, Macia E Gofrada, Alta Qualidade. Validade Indeterminada. Características Adicionais: Folha Simples, Deverá Ser Absorvente E Homogêneo, Não Poderá Esfarelar Durante O Uso, Não Poderá Apresentar: Odor Desagradável (Não Característico), Corte Imperfeito, Enrugamento Com Dobras E/Ou Miolo Solto. Deverá Ainda, Ser Enrolado De Maneira Uniforme E Adequadamente Apertado Em Um Tubo De Papelão Resistente De Modo A Suportar Sem Deformação As Condições De Estocagem, Transporte E Trabalho, Apresentando Corte Lateral Sem Rebarbas.	Fardo	651	Sim	Fofinho, Florax
9	55824	224638	Papel Higiênico Especial, Folha Dupla, Fardo Com No Mínimo 64 Rolos, Rolo Com No Mínimo 30m X 10cm, Folha Branca, Picotada, Macia E Gofrada, Alta Qualidade. Validade Indeterminada Características Adicionais: Deverá Ser Absorvente E Homogêneo, Não Poderá Esfarelar Durante O Uso, Não Poderá Apresentar: Odor Desagradável (Não Característico), Corte Imperfeito, Enrugamento Com Dobras E/Ou Miolo Solto. Deverá Ainda, Ser Enrolado De Maneira Uniforme E Adequadamente Apertado Em Um Tubo De Papelão Resistente De Modo A Suportar Sem Deformação As Condições De Estocagem, Transporte E Trabalho, Apresentando Corte Lateral Sem Rebarbas.	Fardo	981	Sim	Personal, Neve, Florax Premium, Scott, Astória, Fofinho, Natupel

24
f

10	10569	10383	Papel Higienico- Fardo Com 64 Rolos - Papel Higiénico Especial, Folha Dupla, Utilizado Para Limpeza De Cubetas De Vidro Para Análises Físico-Químicas De Água. Extra Macio, Com Boa Resistência, Capaz De Limpar A Cubeta Sem Causar Riscos E Sem Soltar Farelos. Fardo Com No Mínimo 64 Rolos, Rolo Com No Mínimo 30m X 10cm, Folha Branca, Picotada, Gofrada E De Alta Qualidade. Características Adicionais: Deverá Ser Absorvente E Homogêneo, Não Poderá Apresentar: Odor Desagradável (Não Característico), Corte Imperfeito, Enrugamento Com Dobras E/Ou Miolo Solto. Deverá Ainda, Ser Enrolado De Maneira Uniforme E Adequadamente Apertado Em Um Tubo De Papelão Resistente De Modo A Suportar Sem Deformação As Condições De Estocagem, Transporte E Trabalho, Apresentando Corte Lateral Sem Rebarbas	Fardo	20	Sim	Fofinho, Neve
11	61012	11863	Sabão Mecânico Em Barra 100gramas	Un	624	Sim	Chauffeur
12	61200	238156	Sabão Neutro De Glicerina, Barra Com No Mínimo 180 Gramas. Validade Mínima 02 Anos. Notificado Na Anvisa Pacote Com 05 Barras Características Adicionais: Com Aparência Uniforme, Isento De Sujeiras E Materiais Estranhos. Embalado De Forma Que Proteja Sua Estrutura Em Movimentações E Armazenagens. O Produto Deverá Apresentar: Rótulo Indicando Identificação Da Empresa, Composição, Validade, Quantidade, Lote, Responsável Químico, Marca E Registro No Órgão Responsável.	Pac	502	Sim	Girando Sol, Santo Antônio, Ypê, Costa, Imperial, Higyes
13	50510	417309	Sabonete Líquido (1 Litro) Características Adicionais: Antisséptico, Com Perfumes Variados, Com Ação E Propriedades Antimicrobianas Que Impedem A Propagação De Microrganismos, Que Possua Alto Teor De Agentes De Limpeza, Ph Neutro E Formulação Contendo Substâncias Que Hidratam E Previnem O Ressecamento Da Pele E Que Seja Ideal Para A Higienização E Limpeza Do Corpo E Mãos. Alta Viscosidade. Deve Constar Na Embalagem: Identificação Da Empresa, Composição, Validade, Quantidade, Lote, Responsável Químico, Marca, Registro No Órgão Responsável. Embalagem Deve Ser Rígida, Resistente E Anatômica, Com	Litro	89	Sim	Suaves

25
f

			Possibilidade De Fechamento Após Uso Que Evite Vazamentos.				
14	63337	269020	Saboneteira Plástica Individual, Com Tampa, Tamanho Compatível Para Sabonete De Até 100g. Material Resistente E Lavável, Cores Sortidas, Ideal Para Uso Pessoal E Transporte.	Un	48	Não	-
15	55831	16072	Saco Para Aspirador De Pó Electrolux (A10smart, Modelo Novo, Com Bocal Menor, Aqp Power). Pacote Com 03 Sacos Descartáveis	Pac	15	Não	
16	54647	16072	Saco Para Aspirador, Descartáveis, Composição : Papel Crú Filtrante, Pacote Com No Mínimo 03 Unidades, Para Aspirador De Pó Eletrolux Acqua Power Aqp20.	Unid	10	Não	
17	46427	16072	Saco Para Aspirador, Descartáveis, Composição : Papel Cru Filtrante, Pacote Com No Mínimo 03 Unidades, Para Aspirador De Pó Eletrolux Gt 3000 Pro	Unid	10	Não	
18	212	406214	Vassoura De Nylon, Resistente, Para Casa E Rua, Com Cabo De Metal Revestido, Base Com No Mínimo De 24 Cm De Largura E Cerdas C/No Mínimo 11cm De Comprimento. Validade Indeterminada.	Un	827	Sim	Varrebem, Bettanin, Thalia, Alklin, Dalcyn, Zanata, Varremais, Dalcyn/Gaucha
19	46799	450643	Vassoura Plástica, Com Cabo Madeira (Mínimo 120cm), Com Largura Da Base Mínima De 50cm, Para Limpar Gramados Características Adicionais: Com No Mínimo 26 Dentes.	Un	164	Não	



ETP 2026.pdf

Estudo Técnico Preliminar - ETP |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - RP MATEIRIAS DE HIGIENE E LIMPEZA
(COMPLEMENTAR)

Nº Documento: 6108059285 | Hash original: 32f855a9af06954a10700cd6b6a91d92

Assinaturas Eletrônicas



CRISTIANO DE ARRUDA KUHN - Matrícula: 18652

Assinou em: 16/03/2026 14:23, como Servidor Responsável



INARA MARIA GELLER - Matrícula: 8181

Assinou em: 16/03/2026 14:31, como Servidor Responsável



BRUNO CESAR FALLER - Matrícula: 41948

Assinou em: 17/03/2026 09:21, como Secretário(a) Municipal